



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.543, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Refrigerador ao Hospital de Caridade de Erechim, para acondicionamento das vacinas e soros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um Refrigerador, patrimoniado sob n.º 40.520 e lotado na Unidade Básica de Saúde Centro, ao Hospital de Caridade de Erechim.

§ 1.º A doação, de que trata o *caput* deste artigo, visa atender à exigência do Ministério da Saúde e será usado, exclusivamente, para armazenagem de vacinas e soros.

§ 2.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Saúde, repartição onde está lotado o bem.

Art. 2.º O bem doado somente poderá ser utilizado para os fins de que trata o § 1.º do Art. 1.º da presente Lei, sob pena de reversão ao Município.

Art. 3.º O bem, objeto da presente doação, foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor PLÍNIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede na cidade de Erechim/RS, Av. Comandante Kraemer, n.º 405, inscrito no CNPJ sob n.º 89.428.718/0001-97, neste ato representado por seu Diretor-Administrativo, Senhor IVAN LUIZ SANTIN, inscrito no CPF sob n.º 346.477.400-72 e portador do RG n.º 4008277561, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.543/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de um Refrigerador ao Hospital de Caridade de Erechim, patrimoniado sob n.º 40.520 e lotado na Unidade Básica de Saúde Centro.

§ 1.º O bem, doado ao Hospital de Caridade de Erechim através deste Termo, deverá ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O Hospital de Caridade de Erechim responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem, objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

IVAN LUIZ SANTIN
Diretor-Administrativo do Hospital de Caridade de
Erechim

PLÍNIO COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:
